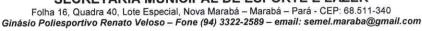




SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto, <u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS</u>, executivo novo, 0km. Ano/Modelo: 2022/22 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima 46 passageiros, mais motorista, garantia mínima de 12 meses, licenciamento no município de <u>Marabá junto ao Detran/PA e entregue na cidade de Marabá-PA e plotagem do logotipo da SEMEL e Prefeitura de Marabá/PA destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes deste Anexo I.</u>

OBJETO

O objeto deste certame compreende o registro de preços para seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, executivo novo, 0km. Ano/Modelo: 2022/22 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima 46 passageiros, mais motorista, garantia mínima de 12 meses, licenciamento no município de Marabá junto ao Detran/PA e entregue na cidade de Marabá-PA e plotagem do logotipo da SEMEL e Prefeitura de Marabá/PA destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte e Lazer.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos da aquisição.

3.1 Especificações técnicas

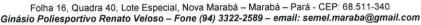
Aquisição de veículo tipo ônibus, rodoviário com lotação: 47 Pessoas (46 Passageiros+01Motorista), comprimento mínimo 12 metros, características de acessibilidade dispositivo de poltrona móvel – DPM, sistema de suspensão metálica, tipo de porta dianteira pantográfica com vidro fixo colado, ar condicionado mínimo de 130.000BTU/h, Alçapão no teto com dois alçapões de emergência com ventilador e exaustor, janelas com vidros colados, com quatro vidros basculantes, porta pacotes com A/C, foco de luz, Nº poltrona e com saídas de ar para janelas, parede de separação com divisória total com porta, poltrona executiva, cortina em todas as janelas, itinerário eletrônico, bagageiro passante na traseira, dois passa-balsa na traseira, rádio na cabine e multifuncional no salão com Três TFTs de 15 Pol fixo, quatro tomadas no porta pacotes (02 LD e 02 LE) e uma tomada na cabine (110 V), conector USB 5V no salão instalado abaixo da poltrona, câmera de ré, sensor de estacionamento na traseira, campainha, contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com Selo

Cyco





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





E2/R66 norma europeia ECE-R66, bem como os de série não especificados. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento no município de Marabá junto ao Detran/PA e entregue na cidade de Marabá-PA.

4. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, GERENTE DA ATA DE (SRP) E PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Informamos que, ficará designado a Sr. Décio dos Santos Motta, Concursado, Matricula Nº. 00.019, Assessor Especial, Portaria Nº 802/2018 – GP e a Sr. Franciele Muller Garcia, concursada, matricula Nº. 54.576, educadora física, servidores públicos municipais designados a acompanhar e fiscalizar a execução da supracitada contratação.

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES.

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada as possibilidades de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

6. JUSTIFICATIVA.

A presente contratação visa assegurar o transporte de atletas amadores para competições intermunicipal e interestadual, justificando-se na necessidade de atender a demanda esportiva desta secretaria, consequentemente, garantindo assim, o direito aos atletas. É de fundamental importância tal contratação, em virtude da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não possuir veículo próprio para atender tal demanda, que necessitam do transporte para participação em eventos esportivos realizado fora do município, com responsabilidade da administração pública, previstos na lei, onde o município não dispõe de veículos e servidores para a realização dos serviços.

Estamos nos respaldando através de orçamentos que essa aquisição mão irá onerar a dotação orçamentária municipal. Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. no sentido de providenciar contratação de empresa apta a atender nossas necessidades.

7 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE:

Os MATERIAIS/OBJETOS foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade e padronização. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.

Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouco importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.

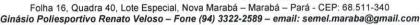
Nesta linha de raciocínio é que formamos os Lotes da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

age





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





"DECRETO (Municipal) Nº 044/2018 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços (...).

- Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização".

8. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2013, Decreto Municipal Nº 044/2018, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. ADJUDICAÇÃO:

Será realizada de forma parcelada, por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.

10. LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 O veículo deste certame deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviços, mediante solicitação através de requisição, diretamente na sede da SEMEL/PMM na Secretária Municipal de Esporte e Lazer SEMEL localizada no Ginásio Poliesportivo "Renato Veloso" na Folha 16, Quadra 40 Lote Especial Nova Marabá CEP: 68.511-340, município de Marabá, Estado do Pará, das 08h às 14h.
- 10.1.1 O atendimento será de 48 horas.
- 10.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A empresa CONTRATADA deverá está apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cindo) dias após a assinatura do contrato.

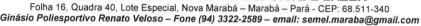
- 10.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 10.2.1.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 10.2.1.2 Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos produtos, segundo a Legislação vigente;

TOP AM





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





10.2.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;

10.2.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados;

10.2.1.5 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

10.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

10.2.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

10.2.2.3 Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

10.2.2.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. RECEBIMENTO

<u>PROVISÓRIO</u>: Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

<u>DEFINITIVO</u>: Será feito a cada trinta (30) dias, em até (05) cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo I desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

12. PAGAMENTO

O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, pela SEFIN – Secretária Municipal de Finanças, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a medição, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos de EMENDAS IMPOSITIVAS, com uso das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

27 . 812 .0022 . 1.075 – Aquisição de Automóveis e micro-ônibus;

27 . 812 .0022 . 1.078 - Aquisição de micro-ônibus;

27 . 812 .0022 . 1.083 – Aquisição de micro-ônibus;

27 . 812 .0022 . 1.091 – Aquisição de automóveis;

27 . 812 .0022 . 2.161 – Aquisição de automóveis;

27 . 812 .0022 . 2.169 - Aquisição de ônibus;

27 . 812 .0022 . 2.187 – Aquisição de micro-ônibus;

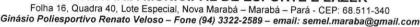
apo







SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





- 27 . 812 .0022 . 2.206 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.221 Aquisição de ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.239 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.253 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.270 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.282 Aquisição de ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.324 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.344 Aquisição de automóveis;
- 27.812.0022.2.370 Aquisição de automóveis
- 27 . 122 .0001 . 2.043 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respectivas a serem informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7 §2 do Decreto Municipal nº 044/2018.

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade até 31 de dezembro de corrente ano.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.

Marabá (PA), _______ de ______ de 2022

THYAGO GOMES FERRAZ

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Portaria n.º 936/2022 - GP

Homologado por:

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD Portaria nº 011/2017 – GP/PMM